



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.115, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Substitui membro do Conselho Superior de Portos e Hidrovias da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, instituído pelo Decreto nº 19.672, de 6 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º. O inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 19.672, de 6 de abril de 2015, que “Nomeia membros do Conselho Superior de Portos e Hidrovias da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH”, passa a vigorar com a substituição de HERMENEGILDO ALVES PEREIRA, representante da Classe Patronal do Setor Portuário, por DÁRIO DE SOUZA LOPES.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador